



## RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO – 2025

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Guaíra, instituída pela Lei nº 2288/2023, tem como objetivo fortalecer a comunicação entre os munícipes e o Poder Legislativo, promovendo transparência e incentivando a participação cidadã. Por meio deste canal, a população pode registrar solicitações, reclamações, críticas, elogios e sugestões, garantindo uma gestão mais acessível e responsável.

A Ouvidoria disponibiliza diferentes canais de atendimento para facilitar o contato dos cidadãos com o Legislativo: presencial: atendimento na sede da Câmara Municipal; e-mail e sistema da Ouvidoria: Para registros formais e documentados. No ano analisado, todas as manifestações foram registradas e processadas por meio do sistema da Ouvidoria no site da Câmara e via e-mail institucional.

Este documento atende ao disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução nº 004/2025, consolidando as atividades de interlocução entre a Câmara Municipal de Guaíra e a sociedade.

### I - Quantitativo de Manifestações Recebidas

No período de fevereiro a novembro de 2025, a Ouvidoria registrou um total de 23 manifestações.

### II - Motivos das Manifestações

As demandas foram classificadas de acordo com a sua natureza:

- Denúncias: 20 manifestações (87% do total).
- Pedidos de Acesso à Informação: 1 manifestação (4,3% do total).
- Solicitações: 1 manifestação (4,3% do total).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA  
CÂMARA DE VEREADORES



- Sugestões: 1 manifestação (4,3% do total).

### III - Órgãos e Entidades Objeto das Demandas

- Poder Executivo Municipal: Foco majoritário das demandas, especialmente as Secretarias de Educação e Administração, além da Chefia do Executivo.
- Poder Legislativo Municipal: Demandas relativas a pareceres de comissões e conduta parlamentar.

### IV - Análise dos Pontos Recorrentes

Identificou-se uma alta incidência de temas relacionados à Secretaria Municipal de Educação, totalizando 7 manifestações específicas sobre esta pasta (30,4% do volume total), abrangendo:

1. Irregularidades no transporte escolar e risco a estudantes.
2. Concessão de gratificações a motoristas e diretores.
3. Gestão educacional e nomeações.
4. Assédio moral e desvios de conduta funcional.

### V - Providências Adotadas pela Administração

Em conformidade com o Art. 9º, Parágrafo único, a Ouvidoria encaminhou as demandas para os órgãos competentes:

- Encaminhamentos ao Executivo: A maioria das denúncias foi enviada à Presidência para expedição de ofícios ao Prefeito Municipal.
- Atuação das Comissões: Casos específicos foram remetidos à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para medidas fiscalizatórias.
- Procuradoria da Mulher: Acionada em casos de suposto assédio sexual e desvio de conduta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA  
CÂMARA DE VEREADORES



- Respostas Diretas: Pedidos de acesso à informação foram respondidos diretamente aos solicitantes pela Ouvidoria.

## VI - Tempo de Resposta das Demandas

- Encaminhamento Interno: A Ouvidoria demonstrou agilidade, com a maioria das demandas sendo processadas e encaminhadas à Presidência em um prazo de 24 a 48 horas após a criação do protocolo.
- Prazos Legais: Observou-se o cumprimento do prazo de 30 dias estabelecido no Art. 3º, § 1º, com respostas céleres por parte do Poder Legislativo.

## VII – Detalhamento das manifestações

As manifestações foram classificadas conforme a natureza do assunto:

### 1. Denúncias (21 manifestações)

1. Protocolo 20250217093\* (17/02): Questões na Secretaria Municipal de Educação.
2. Protocolo 20250220002\* (20/02): Questões na Secretaria Municipal de Educação.
3. E-mail (23/05): Supostos casos de assédio sexual e desvio de conduta funcional.
4. Protocolo 20250710152\* (10/07): Supostas gratificações a motoristas da Educação.
5. Protocolo 20250904140\* (04/09): Supostas gratificações a motoristas da Educação.
6. Protocolo 20250904151\* (04/09): Irregularidades na concessão de horas extras.
7. Protocolo 20250908121\* (08/09): Supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal.

Praça João XXIII, n.200 – centro – Telefax (44)3642-8500 – Cep.85980-000 – Guaíra-Pr

WWW. camaraguaira.pr.gov.br  
camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA  
CÂMARA DE VEREADORES



8. E-mail (17/09): Supostos atos de assédio moral e perseguição.
9. E-mail (17/09): Irregularidades em nomeação de diretora escolar.
10. Protocolo 20250922232\* (22/09): Suposta gratificação indevida.
11. Protocolo 20251001142\* (01/10): Irregularidades em cargos comissionados do Executivo.
12. Protocolo 20251002111\* (02/10): Alteração de documento público e assédio/coação.
13. Protocolo 20251007100\* (07/10): Irregularidades no Programa Municipal de Equoterapia.
14. Protocolo 20251013225\* (13/10): Abuso de poder e assédio moral.
15. Protocolo 20251014160\* (14/10): Irregularidades no transporte escolar e risco a estudantes.
16. Protocolo 20251108010\* (08/11): Desvio de recursos, fraude e conflito de interesses.
17. Protocolo 20251109234\* (09/11): Desvio de recursos, fraude em bingos, maus tratos e intimidação.
18. Protocolo 20251111183\* (11/11): Supostas irregularidades por parte de Secretário Municipal.
19. E-mail (18/11): Irregularidades no transporte escolar.
20. E-mail (26/11): Irregularidades na gestão educacional.
21. Protocolo 20250808115\* (08/08): Conduta irregular de parlamentar (registrada como Solicitação de providências).

## **2. Pedido de Acesso à Informação (1 manifestação)**

- Protocolo 20250409135\* (09/04): Pareceres das Comissões Permanentes do Legislativo.

Praça João XXIII, n.200 – centro – Telefax (44)3642-8500 – Cep.85980-000 – Guaíra-Pr

WWW. camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



### 3. Sugestões (1 manifestação)

- Protocolo 20250801064\* (01/08): Implantação de um “ParCão” no Parque do Lago.

#### Recomendações do Ouvidor

- Considerando a recorrência de denúncias na área da Educação, recomenda-se que a Mesa Diretora auxilie na tomada de medidas para sanar as supostas irregularidades e abusos constatados, conforme previsto no Art. 3º, inciso XII da Resolução.

- Com base no Art. 3º, inciso XI da Resolução nº 004/2025, que estabelece como competência da Ouvidoria *"facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos"*, e no Art. 7º, inciso IV, que prevê o atendimento via telefone, esta Ouvidoria recomenda à Presidência e à Mesa Diretora a aquisição e disponibilização de um aparelho celular institucional e/ou uma linha telefônica móvel dedicada ao recebimento de manifestações via aplicativo de mensagens (WhatsApp), considerando que essa é a ferramenta de comunicação mais acessível e utilizada pela população. A ausência deste canal cria uma barreira burocrática que desestimula a participação popular e o controle social.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
CÂMARA DE VEREADORES



Guaíra, 27 de janeiro de 2026.

Maicon Paulo de Oliveira Barreto - Analista Legislativo de Imprensa / Ouvidor  
da Câmara